

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. de 26/04/2024**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<b>Orientações de preenchimento</b> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da RCVM 81.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos anteriores sejam preenchidos com o nome completo do acionista ou denominação social e o número de CPF ou CNPJ, além de endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia, pede-se que:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- todos os campos abaixo sejam devidamente preenchidos;</li><li>- todas as suas páginas sejam rubricadas; e</li><li>- ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, assine o boletim.</li></ul> <p>O prazo para envio deste boletim diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 27 da RCVM 81) se encerra em 19 de abril de 2024 (inclusive). Os boletins recebidos após tal data serão desconsiderados.</p> <p>Importante esclarecer que a “Proposta da Administração” para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia”) da Irani Papel e Embalagem S.A. (“Companhia”) encontra-se à disposição dos acionistas na sede social da, no seu site de Relações com Investidores (<a href="http://www.irani.com.br/ri">www.irani.com.br/ri</a>), bem como nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<a href="http://www.b3.com.br">www.b3.com.br</a>) e da Comissão de Valores Mobiliários (<a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>).</p>
<b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>Preencher e enviar diretamente à Companhia; ou</li><li>Transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:</li></ol> <p>Exercício de voto a distância por meio de envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia:</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá fazê-lo diretamente à Companhia, devendo encaminhar os seguintes documentos para o e-mail <a href="mailto:ri@irani.com.br">ri@irani.com.br</a> até o fim do prazo informado acima. Alternativamente, os acionistas poderão encaminhar o boletim de voto diretamente à Companhia, de forma digital, por meio da plataforma digital Ten Meetings contratada pela Companhia para realizar a Assembleia, no campo específico denominado “BVD” que fica disponível para o acionista após o seu cadastro no link.</p> <p><b>Pessoas Físicas:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>cópia do documento de identidade original com foto do acionista;</li></ol> <p><b>Pessoas Jurídicas:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>cópia do último estatuto/contrato social consolidado e certidão simplificada expedida pela junta comercial, no trimestre em curso;</li><li>cópia dos documentos societários que comprovem os poderes de representação;</li></ol> <p><b>Fundos de Investimento:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>cópia do último regulamento consolidado do fundo;</li><li>cópia do estatuto/contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação e certidão simplificada expedida pelo órgão registrador.</li></ol> <p>Como documento de identidade, a Companhia aceitará a Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular.</p> <p>Caso o boletim seja assinado por procurador, além dos atos societários listados acima dos acionistas pessoas jurídicas e dos fundos de investimentos, deverá ser apresentada cópia do documento oficial de identificação do procurador e da procuração com poderes específicos, por instrumento público ou particular, sendo dispensada a apresentação do documento de identificação de quem assinou a procuração.</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. de 26/04/2024**

Excepcionalmente para esta Assembleia, e com o intuito de assegurar a participação dos acionistas, a Companhia não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notariação, legalização/apostilamento e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles assinados fora do país, porém cópia da tradução simples de referidos documentos estrangeiros continuará sendo exigida.

A Companhia, conforme legislação vigente, terá até 3 úteis dias após o recebimento do boletim para comunicar o acionista que os documentos enviados estão aptos para que o voto seja considerado válido ou para avisar a necessidade de retificação/reenvio do boletim ou dos documentos que o acompanham, informando o prazo de recebimento dos mesmos em até 7 dias antes da realização da Assembleia.

Desta forma, é recomendável que o acionista envie o boletim de voto, que será disponibilizado pela Companhia pelo menos com um mês antes da data da realização da Assembleia e os documentos relativos, com maior antecedência possível, para que haja tempo suficiente para avaliação pela Companhia e eventual retorno com motivos para retificação, correção e reenvio.

O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia até 7 dias antes da data da Assembleia. Os boletins recepcionados pela Companhia após essa data também serão desconsiderados.

Exercício de voto a distância por meio do custodiante:

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por intermédio do seu agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras adotadas pelo seu custodiante, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia a fim de verificarem os devidos procedimentos.

Conforme determinado pela RCVM 81, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF e CNPJ.

Exercício de voto a distância por meio do escriturador:

O Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia, receberá o boletim dos acionistas da Companhia. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Os acionistas elegíveis que desejarem utilizar esta opção deverão realizar um cadastro e possuir um certificado digital, conforme informações descritas no seguinte endereço: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices>. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no seguinte endereço: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>.

Informações gerais:

Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante, basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os documentos informados acima para o e-mail [ri@irani.com.br](mailto:ri@irani.com.br).

Alternativamente, os acionistas poderão encaminhar o boletim de voto diretamente à Companhia, de forma digital, por meio da plataforma digital Ten Meetings contratada pela Companhia para realizar a Assembleia, no campo específico denominado "BVD" que fica disponível para o acionista após o seu cadastro no (<https://assembleia.ten.com.br/007566261/auth>).

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar -São Paulo  
Atendimento a acionistas:  
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)  
0800 7209285 (demais localidades)  
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. de 26/04/2024**

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: RANI3]**

1. Eleger, nos termos do artigo 150, caput, da Lei das Sociedades por Ações, 1 (um) novo membro para o Conselho de Administração, até o término do mandato em curso.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: RANI3]**

2. Conduzir, nos termos do artigo 10, caput, do estatuto social da Companhia, o Sr. Paulo Isehard, eleito como membro independente do Conselho de Administração da Companhia em 24 de abril de 2023, ao cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia até o término do mandato em curso.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: RANI3]**

3. Alterar o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o número de ações em que se divide o capital social da Companhia, em razão do cancelamento de ações em tesouraria, aprovado na Reunião do Conselho de Administração, realizada em 05 de fevereiro de 2024.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: RANI3]**

4. Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir a alteração do Artigo 5º, objeto da deliberação descrita no item "3" acima.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_